



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI *no 152/2021*

Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do IPC - Instituto de Previdência Cabista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para efeito do Plano de Custeio e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial fica estabelecido que o Município de Arraial do Cabo, através dos patrocinadores do IPC - Prefeitura, Câmara dos Vereadores, autarquias e fundações - em adição a sua contribuição previdenciária definida no art. 6º da Lei Municipal nº. 1.391/2004, é responsável, obrigatoriamente, pela realização de aportes anuais ao IPC.

§ 1º Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela em anexo a esta lei, e deverão, no momento do efetivo pagamento, ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros equivalentes a 5,47% ao ano, de 01 de janeiro de 2021 até a data de efetiva realização do aporte.

§ 2º Os aportes de que trata esse artigo não excederão o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos. O primeiro aporte deverá ser efetuado até 31 de março de 2022.

§ 3º Fica estabelecido que caso haja a realização de aportes em valor superior ao valor definido no §1º deste artigo, o valor excedente aportado poderá ser utilizado na redução do valor dos aportes do ano subsequente.

Art. 2º. O plano de custeio do IPC será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 3º. O Plano de Amortização de que trata o caput, será revisto nas avaliações atuariais anuais. Em caso de majoração de valores, sua revisão poderá ser estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de dezembro de 2021.


Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Tabela anexa:

Valor dos Aportes da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo ao IPC:

Ano	Valor Anual do Aporte
2022	9.000.000,00
2023	14.000.000,00
2024	15.000.000,00
2025	19.000.000,00
2026	21.000.000,00
2027	21.000.000,00
2028	21.000.000,00
2029	21.000.000,00
2030	21.000.000,00
2031	21.000.000,00
2032	21.000.000,00
2033	21.000.000,00
2034	21.000.000,00
2035	21.000.000,00
2036	21.000.000,00
2037	21.000.000,00
2038	21.000.000,00
2039	21.000.000,00
2040	21.000.000,00
2041	21.000.000,00
2042	21.000.000,00
2043	21.000.000,00
2044	21.000.000,00
2045	21.000.000,00
2046	21.000.000,00
2047	21.000.000,00
2048	21.000.000,00
2049	21.000.000,00
2050	21.000.000,00
2051	21.000.000,00
2052	21.000.000,00
2053	21.000.000,00
2054	21.000.000,00
2055	21.000.000,00
2056	21.000.000,00